



PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – SEBRAE/CE

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

AVISO DE SELEÇÃO 003/2022 – ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE

1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, de 8h a 12h e, pela tarde, de 13h a 17h.

1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.

1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, respectivamente, nos valores de R\$ 787,78 e R\$ 57,20, totalizando R\$ 844,98.

1.5. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior - IES, conforme seu regramento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

2. DAS VAGAS

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de cadastro de jovens talentos, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade das Unidades ou dos Escritórios Regionais.

3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS

3.1. O local contemplado neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	16/03/2022	PÚBLICA



Lotação/Município	Cursos contemplados
Unidades da Sede (Fortaleza)	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Finanças, Gestão Financeira, Gestão e Empreendedorismo, Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Marketing, Sistemas e Mídias Digitais, Engenharia de Produção, Ciência de Dados e áreas afins.
Escritórios Regionais Fortaleza e Metropolitano (Fortaleza)	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Finanças, Gestão Financeira, Gestão e Empreendedorismo, Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Marketing, Sistemas e Mídias Digitais, Engenharia de Produção, Ciência de Dados e áreas afins.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção ou cursos afins;
- 4.3. Estar matriculado entre o 3º e o 6º semestre dos cursos de graduação que tenham duração a partir de 08 semestres;
- 4.4. Estar matriculado até o 2º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 semestres;
- 4.5. Estar matriculado até o 3º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 ou 05 semestres;
- 4.6. Ter previsão de formação para o semestre 2023.2 ou semestres seguintes.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:

- 5.1.1. Inscrição;
- 5.1.2. Análise Documental e Carta de Intenções (fase eliminatória e classificatória);
- 5.1.3. Avaliação de Habilidades e Perfil (fase eliminatória e classificatória).

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o link <https://forms.office.com/r/ZkcfqNygEq> e preencher o formulário com as informações solicitadas.

6.1.2. Após esse procedimento, deverá enviar a seguinte documentação, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico processoseletivo@ce.sebrae.com.br, com o assunto INSCRIÇÃO - AVISO DE SELEÇÃO 003/2022:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	16/03/2022	PÚBLICA



- Currículo atualizado;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado.

6.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir de 16/03/2022.

6.3. As inscrições ocorrerão no período de 16/03/2022 a 22/03/2022, conforme cronograma constante neste Aviso.

6.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato. A conferência ocorrerá apenas na fase Análise Documental. Não haverá confirmação de recebimento das inscrições.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CARTA DE INTENÇÕES

7.1. Esta fase consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme o item 6.1.2.

7.2. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item 4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

7.3. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.

7.4. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:

- ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
- ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
- ✓ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
- ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.

7.5 A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em formato PDF até o dia 30/03/2022, via mensagem de e-mail para o endereço processoseletivo@ce.sebrae.com.br.

7.5. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 8.3 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	16/03/2022	PÚBLICA
Página 3 de 6		



7.6. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em <http://universidadepatativa.com/>, conforme Cronograma constante neste Aviso.

9. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL

9.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase anterior, conforme item 7.6.

9.2. Esta fase consistirá na aplicação de dinâmica de grupo, sobre temas abordados em situações práticas relacionadas à dinâmica empresarial.

9.3. Na avaliação, o grupo conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (dez) minutos.

9.4. A pontuação máxima da fase é de 20 (vinte) pontos e será concedida individualmente. Serão considerados os seguintes critérios: Apresentação, Comunicação, Execução e Inovação.

9.5. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

9.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos nesta fase.

9.7. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

9.8. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

9.9. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em <http://universidadepatativa.com/>.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	16/03/2022	PÚBLICA
Página 4 de 6		



10. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO

10.3. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade da Unidade ou do Escritório Regional. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.

10.4. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica do Escritório.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.3. Possíveis pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o endereço eletrônico: processoseletivo@ce.sebrae.com.br mediante identificação do candidato (nome completo e CPF), com o assunto SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – AVISO DE SELEÇÃO 003/2022, conforme o cronograma.

12. DA PERMANÊNCIA NO CADASTRO DE JOVENS TALENTOS

12.1. Os candidatos aprovados permanecerão no cadastro de jovens talentos enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma abaixo apresenta as datas previstas para a realização das atividades relacionadas ao processo seletivo.

13.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

CRONOGRAMA*	
Atividade	Período
Período de inscrição e prazo para envio da documentação	16/03/2022 a 25/03/2022
Prazo para envio da Carta de Intenções	30/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental e Carta de Intenções	06/04/2022
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o resultado preliminar da fase Análise Documental e Carta de Intenções	07/04/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental e Carta de Intenções	08/04/2022

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	16/03/2022	PÚBLICA
Página 5 de 6		



Convocação para a fase Avaliação de Habilidades e Perfil	08/04/2022
Realização da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	11 a 14/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	18/04/2022
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o resultado preliminar da fase	19/04/2022
Divulgação da lista de aprovados para o Cadastro de Jovens Talentos	20/04/2022

*** Sujeito a alterações**

Fortaleza/CE, 16 de março de 2022.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	16/03/2022	PÚBLICA
Página 6 de 6		